



## Concurso 'Fotografa o Plantar o Futuro'

### REGULAMENTO

#### Âmbito e aplicação:

1. O concurso de fotografia designado 'Fotografa o Plantar o Futuro' é uma iniciativa da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, e tem enquadramento no programa 'Plantar o Futuro'.
2. Com este concurso, pretende-se alertar para a preservação de áreas naturais. A linguagem universal da fotografia e a sua capacidade para levar as pessoas a pensar na relação entre o homem e os fenómenos naturais fazem da fotografia de natureza uma ferramenta eficaz em programas de educação ambiental, promovendo a valorização e o respeito pela biodiversidade.
3. Os resultados do concurso serão apresentados numa exposição no espaço 'EntreArte' e/ou no La Vie, durante o mês de junho de 2020.

#### Condições de participação:

1. Este concurso de fotografia destina-se a todos os alunos participantes do programa 'Plantar o Futuro'.
2. A participação é individual e cada concorrente poderá apresentar entre uma a três fotografias originais a concurso.
3. O concorrente deverá, obrigatoriamente, seguir a página **@plantarofuturo** no Instagram.
4. As fotografias a concurso terão de obedecer, cumulativamente, aos seguintes critérios:
  - a) Ser publicadas no Instagram (cada fotografia deverá corresponder a uma publicação);
  - b) Ser marcadas com a *hashtag* **#fotografaoplantarofuturo** e com a identificação da página **@plantarofuturo**;
  - c) Ser enviadas para [plantarofuturo@madeira.gov.pt](mailto:plantarofuturo@madeira.gov.pt).As fotografias que não respeitem estes critérios serão excluídas do concurso.



# FOTOGRAFA O PLANTAR O FUTURO

5. Para participar, o concorrente deverá ter o seu perfil de Instagram público ou, no caso de ter um perfil privado, deverá enviar uma mensagem privada a solicitar que o **@plantarofuturo** siga a sua conta, para acesso às fotografias a concurso.
6. O período de submissão de fotografias decorrerá entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 31 de maio de 2020; sendo que deverão ser mantidas *online* pelo menos até 30 de junho de 2020. As fotografias partilhadas fora do período estipulado não serão admitidas a concurso.
7. Apenas serão válidas fotografias de natureza realizadas na atividade do programa 'Plantar o Futuro' e em que esteja patente a dinâmica da educação ambiental, com exclusão de quaisquer outras.
8. Só serão admitidas a concurso fotografias originais executadas pelo aluno que, ao participar, garante deter todos os direitos sobre as mesmas e permite a sua difusão nos meios de comunicação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, do programa 'Plantar o Futuro' ou de órgãos de comunicação social, no contexto da divulgação de iniciativas de educação ambiental.
9. A captura fotográfica de imagens de pessoas ou de partes do corpo das mesmas, bem como de outros elementos identificativos pessoais, é considerado motivo de exclusão do concurso.
10. As fotografias apenas poderão ser editadas utilizando os filtros disponibilizados no Instagram. Serão excluídas do concurso fotografias com qualquer outra manipulação digital.
11. Serão ainda excluídas as participações que:
  - a) Partilhem fotografias com carácter ofensivo ou discriminatório, com teor ilícito ou que sugiram ou despertem atitudes passíveis de colocar em risco a vida e a segurança;
  - b) Façam comentários ofensivos ou preconceituosos às fotografias a concurso.
12. Todas as fotografias publicadas com a *hashtag* **#fotografaoplantarofuturo** serão alvo de análise e, após validação, devidamente comentadas no Instagram pela equipa coordenadora. No final do prazo do concurso, um júri composto por membros da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, La Vie Funchal e JM–Madeira avaliará as fotografias.
13. A avaliação das fotografias terá em consideração critérios estéticos de imagem, criatividade, originalidade e enquadramento no tema do concurso.



# FOTOGRAFA O PLANTAR O FUTURO

14. O vencedor do concurso será premiado com uma máquina fotográfica instantânea (revelação instantânea).
15. O vencedor do concurso será informado do resultado no decorrer do mês de junho de 2020, por duas vezes, através de uma mensagem privada no Instagram. Após duas tentativas de contacto sem resposta, o prémio passará automaticamente para o classificado seguinte do concurso.
16. A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.
17. Nos casos omissos deste regulamento, as decisões competem à equipa coordenadora do programa 'Plantar o Futuro', da Divisão de Imagem e Protocolo da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
18. A participação no concurso implica a aceitação das condições estipuladas no presente regulamento.
19. Em caso de dúvidas, deverão ser consideradas as seguintes formas de contacto:  
**plantarofuturo@madeira.gov.pt** ou telefone **291 145 800**.